



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1731, de 12 de fevereiro de 2016.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo a servidora **Fernanda Serrão Margotto**, no cargo de Médico Plantonista I – 24h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Marilândia(ES), 12 de fevereiro de 2016.



 **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**
Malu Agrizzi
Assessora de Gabinete

TARCÍSIO ARIVABENE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/02/2016.


Renata Paes Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 12 / 02 / 2016

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoarifado
Central C-2